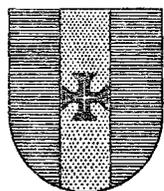


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 35

Quarta-feira, 16 de Março de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 280/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários no âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 281/88:

Autoriza a admissão de António Manuel Pita Rentróia, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para o quadro do pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional da Economia.

Resolução n.º 282/88:

Atribui um subsídio ao Grupo de Cantares Madeirenses da Academia de Coimbra, no montante de 96 600\$.

Resolução n.º 283/88:

Atribui um subsídio ao Grupo Cora' Santa Teresinha, no montante de 300 000\$.

Resolução n.º 284/88:

Atribui um subsídio à Banda Municipal da Ribeira Brava no montante de 1 200 000\$.

Resolução n.º 285/88:

Atribui um subsídio à Casa do Povo do Póio Santo no montante de 399 440\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 280/88

Ao abrigo da alínea e) da sua Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu autorizar a promoção de:

Carlos Manuel da Silva, Motorista de Ligeiros de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Formação Profissional/Escola

de Hotelaria e Turismo da Madeira — para Motorista de Ligeiros de 1.ª classe.

João Mário Vieira, Patrão de Lancha de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT) — para Patrão de Lancha Principal.

José Luciano Gomes, Maquinista de Lancha de 2.ª classe do quadro de pessoal da DRT — para Maquinista de Lancha de 1.ª classe.

Marcelo Basílio de Sousa Gomes, Marinheiro de 1.ª classe do quadro de pessoal da DRT — para Marinheiro Principal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 281/88

Considerando que o licenciado em Direito António Manuel Pita Rentróia encontra-se a prestar serviço na Secretaria Regional da Economia como jurista desde 2 de Janeiro de 1986;

Considerando que existem vagas de Técnico Superior de 2.ª classe no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional da Economia;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu admitir António Manuel Pita Rentróia como Técnico Superior de 2.ª classe daquele quadro de pessoal, dado o interesse manifestado por aquele licenciado e dada a necessidade dos Serviços.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 282/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 96 600\$00 ao Grupo de Cantares Madeirenses da Academia de Coim-

bra, destinado a custear despesas com a aquisição de instrumentos musicais.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 283/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 300 000\$00 ao Grupo Coral Santa Teresinha, destinado a custear parte da edição de um disco intitulado «Alegria! É Natal».

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 284/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 200 000\$00 à Banda Municipal da Ribeira Brava, destinado à aquisição de instrumentos musicais e remunerações ao seu maestro.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 285/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 399 440\$00 à Casa do Povo do Porto Santo, destinado a custear despesas com aquisição de material e manutenção da Banda do Porto Santo.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries » ...	2 800\$	»	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».